



PORTARIA Nº 799, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO
TRIENAL.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao Servidor **ARNOLDO FREITAS DA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula nº 228/3, a contar de primeiro de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
quinze de março de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Biana Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças